

Interior

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 10 DIAS

O Doutor Brian Frank, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, na forma da Lei,

FAZ SABER a todos quantos virem ou do presente edital conhecimento tiverem, que perante este

Juízo, tramitam os autos de Medidas Protetivas com Urgência nº 0006359-09.2024.8.16.0129, tendo

como vítima L. R. DOS S. e requerido MARCOS ANTUNES, atualmente em local incerto e não sabido,

sendo assim, fica INTIMADO o requerido, do teor da decisão prolatada na data de 06/08/2024, a qual

concedeu as seguintes medidas protetivas requeridas:

- a) Afastamento do lar ou local de convivência (art. 12-C, I, Lei n. 11.340/2006).
- b) Proibição de se aproximar da notificante, Sra. LUCIANE ROSA DOS SANTOS, em distância inferior a 200 (duzentos) metros.
- c) Proibição de contato com a notificante, Sra. LUCIANE ROSA DOS SANTOS, por qualquer meio de comunicação.
- d) Comparecimento do requerido/agressor ao Programa Lótus de recuperação e reeducação, mediante intimação para que, em 5 dias, compareça na Central de Medidas Socialmente Úteis (CEMSU), localizado no Fórum desta Comarca, para entrevista preliminar (esclarecimento do propósito e alcance do projeto).

Entrar em contato com a Central de Medidas Socialmente Úteis pelo telefone (41) 3263-6053

(WhatsApp) ou e-mail par-cemsu@tjpr.jus.br

Fixo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias de vigência da(s) medida(s) protetiva(s) acima (Instrução

Normativa n. 11/2018-CGJ), contados na intimação do noticiado, sem prejuízo de oportuna

prorrogação, a ser requerida pela notificante, no Cartório da Vara Criminal competente.

Caso o requerido descumpra a ordem, poderá ser decretada sua Prisão Preventiva, sem prejuízo de

eventual caracterização do delito do artigo 24-A da Lei nº 11.340/2006.

Para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém no futuro alegue ignorância, é expedido o

presente Edital que será publicado.

Paranaguá, 10 de setembro de 2024.

Brian Frank

Juiz de Direito